

Representante ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CNPJ 07.134.125/0001-53, representada por JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº 012/2019 - SEINF/CPL - Contrato Administrativo nº 076/2020 - SEINF. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos Bairros PE. Ibiapina, Domingos Olímpio e Pedro Mendes Carneiro (COHAB III), em Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 004/2019 - SME, considerando (1) a constatação de obra lenta na execução de rede de esgoto do objeto do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições, o que prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retorne as atividades, retomando o ritmo de execução dos serviços da obra, a fim de cumprir o cronograma contratual, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 24 de agosto de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - SETRAN - PROCESSO SPU Nº P161362/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trânsito e Transporte comunica a Adesão (CARONA) Nº 059/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 006/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 099/2020, da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria, Gestão e Transparência - SEGET da Prefeitura Municipal de Sobral. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisições de material de expediente (Papel A-4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. CONTRATADA: A D S QUEIROZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 34.590.793/0001-68. VALOR GLOBAL: R\$ 7.294,50 (sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.04.12.2.0452.2.390.33903000.1.001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 23 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Lia Pontes Sousa - Secretária Executiva do Trânsito e Transporte e o Sr. Alleson da Silva Queiroz - Representante da Empresa A D S QUEIROZ. Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - SETRAN - PROCESSO SPU Nº P161362/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trânsito e Transporte comunica a Adesão (CARONA) Nº 059/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 006/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 099/2020, da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria, Gestão e Transparência - SEGET da Prefeitura Municipal de Sobral. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisições de material de expediente (Papel A-4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 03.562.872/0001-31. VALOR GLOBAL: R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.04.122.0452.2390.33903000.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 24 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Lia Pontes Sousa - Secretária Executiva do Trânsito e Transporte e o Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA - SEUMA - PROCESSO Nº P162603/2021. Processo administrativo nº P162603/2021 da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, cujo objeto trata da Cassação do Alvará de Funcionamento Simplificado nº AF00000247/2021, do estabelecimento ANTÔNIA FRANCIMONE L. DE SOUSA (BOTEÇO DO SERTÃO), inscrito no CNPJ sob o nº 39.326.963/0001-15. DO RELATÓRIO: Evidenciou-se que dentro do Processo de Expedição de Alvará de Funcionamento Simplificado, a empresa juntou Contrato de Locação cujo locador é terceiro que não mantém nenhuma relação jurídica com a empresa. Não consta, portanto, dentro do processo administrativo, prova da locação do imóvel pela empresa requerente, por seu (s) sócio (s) ou por representante legalmente constituído. O Termo de Ciência e Responsabilidade apresentado também fora assinado por pessoa diversa à responsável legal pelo empreendimento, ausente procuração para representá-la no ato, o que torna o documento inidôneo. Contudo, a irregularidade mais grave revelou-se pela flagrante e inequívoca divergência das informações apresentadas no Processo de Expedição de Alvará de Funcionamento Simplificado quanto à área utilizada pelo estabelecimento. A empresa requerente informou que o empreendimento dispunha de 113,82m² de área para funcionamento, porém, na planta baixa do estabelecimento juntada ao processo, descreve-se uma área para funcionamento de 663,50m², portanto, inidôneo. Por fim, após realização de relatórios técnicos emitidos pelas Coordenadorias de Fiscalização e de Licenciamento, o processo foi encaminhado à Coordenadoria Jurídica para análise dos fatos apurados e descritos nos respectivos relatórios técnicos, ocasião em que a Coordenadoria Jurídica desta Secretaria opinou pela possibilidade jurídica de Cassação do Alvará de Funcionamento simplificado nº AF00000247/2021, por incidência do art. 20, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.314/2019. DA DECISÃO: Tendo em vista o apurado através das diligências realizadas pelo setor de fiscalização, corroborado pelo parecer técnico emitido pelo setor de licenciamento, não obstante o parecer jurídico emitido pela Coordenadoria Jurídica da SEUMA, conclui-se que a empresa ANTÔNIA FRANCIMONE L. DE SOUSA (BOTEÇO DO SERTÃO), infringiu o disposto no art. 20, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.314/2019, razão pela qual a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente RESOLVE PELA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SIMPLIFICADO Nº AF00000247/2021, EXPEDIDO EM NOME DA EMPRESA ANTÔNIA FRANCIMONE L. DE SOUSA. Sobral - CE, 24 de agosto de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2021-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: A D S QUEIROZ, inscrita sob o CNPJ nº 34.590.793/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente (Papel A-4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 099/20-SEGET e na proposta da contratada. MODALIDADE: ADESÃO (CARONA) Nº 054/2021 - SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 7.294,50 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.04.122.0450.2.396.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Imilly Moreira de Almeida Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Alleson da Silva Queiroz. Raissa Carly Fernandes Macedo Ostermo - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2021-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 17.602.864/0001-86. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de produto de higienização (Álcool em gel 70%), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 121/20-SEGET e na proposta da contratada. MODALIDADE: ADESÃO (CARONA) Nº 055/2021 - SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.04.122.0450.2.396.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada